

# Governo Municipal de Brejão

## ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório autuado sob o nº 037/2024, Dispensa de Licitação (DL) instaurado sob o nº 013/2024, Contrato Administrativo PMB sob o nº 135-08/2024.**


### RESOLVE:

I – Expedir a presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, a fim de que a **Contratada**, empresa **J C Albuquerque Cavalcanti Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.421.517/0001-40** com sede na AV. Agamenon Magalhães, nº 713, Santo Antônio, Garanhuns/PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do certame acima mencionado, **dê início, visando a prestação de serviços no fornecimento de licença de software de folha de pagamento, integrado a gestão da área de recursos humanos, na modalidade de locação, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento, consulta e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Prefeitura municipal; Fundo Municipal de Saúde-FMS; Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA; Fundo Municipal de Educação-FME e Fundo Municipal de Previdência-Fupreb, conforme especificações constantes deste termo de referência.**

II – O prazo de execução, os serviços serão executados, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações complementares.

### EXPEÇA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Brejão.  
Brejão (PE), em 19 de agosto de 2024.

  
Dra. Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita

**CONTRATANTE**

A **Contratada**, **J C Albuquerque Cavalcanti Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.421.517/0001-40**, **Declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

**J C Albuquerque Cavalcanti Eireli** CNPJ/MF sob o nº **19.527.111/0001-89**  
Representada seu proprietário Sr. **José Augusto da Silva Ferreira**  
CPF/MF sob o nº **000.350.530.000**, e no CI/RG sob o nº **95.900.000** – SDS/PE.  
**CONTRATADA**



**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Prefeitura Municipal de Brejão/PE  
Fl. n° 219  
JFC  
Comissão de Licitação

A Secretária Municipal de Saúde – FMS, do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o n° 037/2024, Dispensa de Licitação (DL) instaurado sob o n° 013/2024, Contrato Administrativo PMB sob o n° 135-08/2024.

**RESOLVE:**

I – Expedir a presente **Ordem de Fornecimento**, a fim de que a Contratada, Empresa J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.421.517/0001-40 com sede na AV. Agamenon Magalhães, n° 713, Santo Antônio, Garanhuns/PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do certame acima mencionado, **dê início, visando a prestação de serviços no fornecimento de licença de software de folha de pagamento, integrado a gestão da área de recursos humanos, na modalidade de locação, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento, consulta e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Prefeitura municipal; Fundo Municipal de Saúde-FMS; Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA; Fundo Municipal de Educação-FME e Fundo Municipal de Previdência-Fupreb, conforme especificações constantes deste termo de referência.**

II – O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei n° 10.520/2002, e Lei Federal n° 8.666/1993 e legislações complementares.

**EXPEÇA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde  
Brejão - PE, em 19 de agosto de 2024.

  
**Erica Mirele dos Santos Moreira**  
Secretária Municipal de Saúde - FMS

A Contratada, J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.421.517/0001-40, **Declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

J C Albuquerque Cavalcanti Eireli CNPJ/MF sob o n° 19.527.111/0001-89  
Representada seu proprietário Sr. José Augusto da Silva Ferreira  
CPF/MF sob o n° [REDACTED].350.53[REDACTED], e no CI/RG sob o n° [REDACTED]95.9[REDACTED] – SDS/PE.  
**CONTRATADA**





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO  
RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE  
CNPJ 07.905.387/0001-74



Prefeitura de Brejão/PE  
FI nº 220  
Comissão de Licitação

## ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência – FUPREB, do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 037/2024, Dispensa de Licitação (DL) instaurado sob o nº 013/2024, Contrato Administrativo PMB sob o nº 135-08/2024.

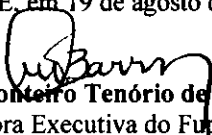
### RESOLVE:

I – Expedir a presente **Ordem de Fornecimento**, a fim de que a Contratada, Empresa J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40 com sede na AV. Agamenon Magalhães, nº 713, Santo Antônio, Garanhuns/PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do certame acima mencionado, **dê início, visando a prestação de serviços no fornecimento de licença de software de folha de pagamento, integrado a gestão da área de recursos humanos, na modalidade de locação, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento, consulta e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Prefeitura municipal; Fundo Municipal de Saúde-FMS; Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA; Fundo Municipal de Educação-FME e Fundo Municipal de Previdência-Fupreb, conforme especificações constantes deste termo de referência.**

II – O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações complementares.

### EXPEÇA-SE.

Gabinete da Diretora Executiva do Fundo de Previdência  
Brejão - PE, em 19 de agosto de 2024.

  
Cibeli Monteiro Tenório de Barros  
Diretora Executiva do Fupreb

A Contratada, J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40, **Declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

J C Albuquerque Cavalcanti Eireli CNPJ/MF sob o nº 19.527.111/0001-89  
Representada seu proprietário Sr. José Augusto da Silva Ferreira  
CPF/MF sob o nº [REDACTED].350.53[REDACTED], e no CI/RG sob o nº [REDACTED]95.9[REDACTED] – SDS/PE.  
**CONTRATADA**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO  
RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21- CENTRO - 55325-000 BREJÃO/PE  
CNPJ 07.905.387/0001-74



**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

O Secretário Municipal de Educação – FME, do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório autuado sob o nº 037/2024, Dispensa de Licitação (DL) instaurado sob o nº 013/2024, Contrato Administrativo PMB sob o nº 135-08/2024.**

**RESOLVE:**

I – Expedir a presente **Ordem de Fornecimento**, a fim de que a Contratada, Empresa J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40 com sede na AV. Agamenon Magalhães, nº 713, Santo Antônio, Garanhuns/PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do certame acima mencionado, **dê início, visando a prestação de serviços no fornecimento de licença de software de folha de pagamento, integrado a gestão da área de recursos humanos, na modalidade de locação, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento, consulta e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Prefeitura municipal; Fundo Municipal de Saúde-FMS; Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA; Fundo Municipal de Educação-FME e Fundo Municipal de Previdência-Fupreb, conforme especificações constantes deste termo de referência.**

II – O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações complementares.

**EXPEÇA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação  
Brejão - PE, em 19 de agosto de 2024.

*Erivan Peixoto Peixoto*  
Erivan Peixoto Peixoto

Secretário Municipal de Educação - FME

A Contratada, J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40, **Declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

J C Albuquerque Cavalcanti Eireli CNPJ/MF sob o nº 19.527.111/0001-89  
Representada seu proprietário Sr. José Augusto da Silva Ferreira  
CPF/MF sob o nº [REDACTED].350.53[REDACTED], e no CI/RG sob o nº [REDACTED]95.9[REDACTED] – SDS/PE.  
**CONTRATADA**



## ORDEM DE EXECUCAO DE SERVICO

A Secretária Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório autuado sob o nº 037/2024, Dispensa de Licitação (DL) instaurado sob o nº 013/2024, Contrato Administrativo PMB sob o nº 135-08/2024.

### RESOLVE:

I – Expedir a presente **Ordem de Fornecimento**, a fim de que a Contratada, empresa J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40 com sede na AV. Agamenon Magalhães, nº 713, Santo Antônio, Garanhuns/PE, na condição de **ADJUDICATÁRIO** do certame acima mencionado, **dê início, visando a prestação de serviços no fornecimento de licença de software de folha de pagamento, integrado a gestão da área de recursos humanos, na modalidade de locação, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação, hospedagem do software em backup local e na sede da empresa para armazenamento, consulta e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Prefeitura municipal; Fundo Municipal de Saúde-FMS; Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA; Fundo Municipal de Educação-FME e Fundo Municipal de Previdência-Fupreb, conforme especificações constantes deste termo de referência.**

II – O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do processo, proposta e, sujeitas as sanções e penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações complementares.

### **EXPEÇA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social  
Brejão (PE), em 19 de agosto de 2024.

*Francisca Andrea Santana de Godoy*

**Francisca Andrea Santana de Godoy**  
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

A Contratada, J C Albuquerque Cavalcanti Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.517/0001-40, **Declara** ter tomado conhecimento desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, ter sido orientada para o cumprimento das Cláusulas Contratuais e que atenderá a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu Contrato.

Ciente: Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

**J C Albuquerque Cavalcanti Eireli** CNPJ/MF sob o nº 19.527.111/0001-89  
Representada seu proprietário Sr. **José Augusto da Silva Ferreira**  
CPF/MF sob o nº [REDACTED].350.53[REDACTED], e no CI/RG sob o nº [REDACTED]95.9[REDACTED] – SDS/PE.  
**CONTRATADA**

